



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 001/2021 –UPA SANTA PAULA

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo Emergencial visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva.

O **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Ponta Grossa (PR), torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para os cargos Agente de Portaria, Auxiliar de Higienização e Limpeza, Auxiliar de farmácia, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Enfermeiro para UTI, Enfermeiro CCIH, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Maqueiro, Nutricionista, Psicólogo, Recepcionista, Técnico de Enfermagem e Técnico em Radiologia de a ser lotado na UPA SANTA PAULA localizada na rua Nicolau Kluppel Neto, 1645 - Santa Paula, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1.** O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2.** A Análise das informações prestadas no currículo (informações cadastradas no site) e realização das provas caberão exclusivamente ao ISAC.
- 1.3.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);



1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo (informações cadastradas no site) de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por Competências de caráter classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.



2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 27/05/2021
Período de Inscrição: 27/05/2021 a 15/06/2021
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras, não sendo possível nenhuma alteração posterior ao envio da inscrição.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência na função, o candidato que informar experiências divergentes *do descrito no item 3.6* deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

2.1.4. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.6 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.

2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.



- 2.2.** Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- 2.3.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;
- 2.4.** **Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**
- 2.5.** **No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**
- 2.5.1.** Dados pessoais;
 - 2.5.2.** Escolaridade;
 - 2.5.3.** Cursos realizados na área da saúde;
 - 2.5.4.** Experiências profissionais na função.
- 2.6.** Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.
- 2.7.** Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- 2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.
- 2.9.** O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.



2.10. Após a publicação da Homologação das Inscrições o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail seleção@genesigenteegestao.com em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.4. Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

2.11. Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail seleção@genesigenteegestao.com em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

3.5. A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória, entretanto não será realizado nesta o desempate. O mesmo é realizado no ato da convocação para a próxima etapa.

3.6. Da somatória de pontos da análise curricular:



Agente de Portaria		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Ensino médio completo	Cursos Complementares (área de Saúde) 10 pontos para cada curso cadastrado- máximo de 30 pontos.	30
	Cursos relacionados a área de Segurança- 10 pontos para cada curso cadastrado- máximo 20 pontos.	20
	Experiência no cargo de Agente de Portaria (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 pontos	

Auxiliar de Higiene e Limpeza		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Ensino médio completo	Cursos Complementares (área de Saúde) 10 pontos para cada curso cadastrado- máximo de 40 pontos.	40
	Experiência no cargo de Auxiliar de Higienização e Limpeza (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Auxiliar de Farmácia		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Ensino médio completo	Cursos Complementares (área saúde, pacote office) 10 pontos para cada curso cadastrado- máximo de 40 pontos.	40
	Experiência no cargo de Auxiliar de Farmácia (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	



Auxiliar Administrativo		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Ensino médio completo	Cursos Complementares (pacote office, comunicação, atendimento ao cliente) 10 pontos para cada curso cadastrado – máximo 30 pontos.	30
	Cursos complementares (área da saúde) - 10 pontos para cada curso cadastrado- máximo 20 pontos.	20
	Experiência no cargo de Auxiliar Administrativo (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 50 pontos)	50
	TOTAL: 100 pontos	

Assistente Social		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Assistência Social e Conselho de Classe Ativo	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Assistente Social (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 50 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Enfermeiro(a)		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Enfermagem e Conselho de Classe Ativo	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Enfermeiro(a) (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60

**ISAC**

Instituto Saúde e Cidadania

	TOTAL: 100 pontos
--	-------------------

Enfermeiro(a) - UTI		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Enfermagem e Conselho de Classe Ativo	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Enfermeiro(a) em UTI (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Enfermeiro(a) - CCIH		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Enfermagem e Conselho de Classe Ativo	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Enfermeiro(a) atuando como CCIH (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Farmacêutico(a)		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Farmácia e	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20

**ISAC**

Instituto Saúde e Cidadania

Conselho de Classe Ativo	Experiência no cargo de Farmacêutico(a) (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Fisioterapeuta		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Fisioterapia e Conselho de Classe Ativo	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Fisioterapia(a) (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Fonoaudiólogo(a)		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Fonoaudiologia e Conselho de Classe Ativo	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Fonoaudiólogo (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Maquero		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Ensino médio completo	Cursos Complementares (área Hospitalar,) 10 pontos para cada curso cadastrado-máximo 40 pontos	40

**ISAC**

Instituto Saúde e Cidadania

	Experiência no cargo de Maqueiro (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
TOTAL: 100 pontos		

Nutricionista Hospitalar		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Nutrição e Conselho de Classe Ativo	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Nutricionista Hospitalar (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Psicólogo (a) Hospitalar		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Curso Superior Completo em Psicologia e Conselho de Classe Ativo	Estágio em UPA e ou Hospitais de Grande e/ou Médio Porte – máximo 20 pontos	20
	Especialização (área da saúde) - máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Psicólogo Hospitalar (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 pontos	

Recepcionista		
Formação	CrITÉrios de Análise	Pontos
Ensino médio completo	Cursos Complementares (área da saúde) 10 pontos para cada curso cadastrado-máximo 30 pontos	30



ISAC

Instituto Saúde e Cidadania

	Cursos Complementares (pacote office, atendimento e/ou comunicação) 10 pontos para cada curso cadastrado- máximo 20 pontos	20
	Experiência no cargo de Recepcionista (10 pontos para cada 12 meses de comprovação- máximo 50 pontos)	50
TOTAL: 100 pontos		

Técnico de Enfermagem		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Técnico em Enfermagem E Conselho de Classe Ativo	Cursos Complementares (área da saúde) 10 pontos para cada curso cadastrado-máximo 40 pontos	40
	Estágio em UPAS e/ou Hospitais de Grande e Médio Porte	20
	Experiência no cargo de Técnico de Enfermagem (10 pontos para cada 12 meses de comprovação- máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 pontos	

Técnico de Enfermagem - UTI		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Técnico em Enfermagem E Conselho de Classe Ativo	Cursos Complementares (área da saúde) 10 pontos para cada curso cadastrado-máximo 40 pontos	40
	Estágio em UPAS e/ou Hospitais de Grande e Médio Porte	20
	Experiência no cargo de Técnico de Enfermagem em UTI (10 pontos para cada 12 meses de comprovação- máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 pontos	



Técnico em Radiologia		
Formação	Critérios de Análise	Pontos
Curso Técnico em Radiologia	Cursos complementares (área da saúde) – máximo 40 pontos	40
	Estágio em UPAS e/ou Hospitais de Grande e Médio Porte	20
	Experiência no cargo de Técnico em Radiologia (10 pontos para cada 12 meses de comprovação– máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 pontos	

4. DA TECEIRA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA TÉCNICA E COMPORTAMENTAIS

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

4.1 Serão convocados 5 (cinco) primeiros candidatos classificados por cargo, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente sempre que houver demanda, até que se esgote os classificados na etapa anterior.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b) Avaliação Específica Teórica (Etapa 3 = E3) PESO 1;
- c) Entrevista Por Competências (Etapa 4 = E4) PESO 2

$(Nota E2 \times Peso1) + (Nota E3 \times Peso1) + (Nota E4 \times Peso2) = XX \text{ pontos} / 4 = \text{média final.}$

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 70 (setenta pontos)



4.1. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 001/2021 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas:

4.2. Após a publicação da nota da Etapa da Entrevista o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail seleção@genesigentegestao.com em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.

5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS:

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo	Horário	Salário	Qtd De Vagas
Agente de Portaria	44 Horas Semanais	R\$ 1.100,00 + benefícios	01
Auxiliar de Higiene e Limpeza	44 Horas Semanais	R\$ 1.100,00 + benefícios	01
Auxiliar de Farmácia	44 Horas Semanais	R\$ 1.100,00 + benefícios	01
Auxiliar Administrativo	44 Horas Semanais	R\$ 1.100,00 + benefícios	01
Assistente Social	30 Horas semanais	R\$ 2.746,00 + benefícios	01
Enfermeiro	44 Horas Semanais	R\$ 2.746,00 + benefícios	01



Enfermeiro - UTI	44 Horas Semanais	R\$ 2.746,00 + benefícios	01
Enfermeiro - CCIH	44 Horas Semanais	R\$ 2.746,00 + benefícios	01
Farmacêutico	44 Horas Semanais	R\$ 3.003,80 + benefícios	01
Fisioterapeuta	36 Horas Semanais	R\$ 2.620,76 + benefícios	01
Fonoaudiólogo	36 Horas Semanais	R\$ 2.342,00+ benefícios	01
Maqueiro	44 Horas Semanais	R\$ 1.100,00 + benefícios	01
Nutricionista Hospitalar	36 Horas Semanais	R\$ 2.257,37 + benefícios	01
Psicólogo(a) Hospitalar	36 Horas Semanais	R\$ 2.000,00 + benefícios	01
Recepcionista	44 Horas Semanais	R\$ 1.100,00 + benefícios	01
Técnico de Enfermagem	36 Horas Semanais	R\$ 1.168,75 + benefícios	01
Técnico de Enfermagem - UTI	36 Horas Semanais	R\$ 1.168,75 + benefícios	01
Técnico em Radiologia	24 Horas Semanais	R\$ 2.200,00 + benefícios	01

6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. Agente de Portaria

6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo

6.1.2. Atribuições:



Responsável pelo controle de pessoas que adentram e evadem da unidade, prestar informações e orientações aos usuários. Controlar o fluxo de pessoas; Realizar passagem de plantão diariamente; Participar de reuniões; Realizar checagem do setor; Oferecer suporte ao maqueiro; Gerenciar conflitos; Realizar rondas na unidade; Orientar pacientes e/ou acompanhantes acerca da espera pelo atendimento; Prestar informações diversas e de seu conhecimento; Registrar fatos extra cotidianos através de comunicado interno e/ou registro no livro ata; Manter a comunicação com os demais setores da unidade para uma melhor assistência ao paciente; Realizar notificações de evento adverso; Utilizar EPI'S, diariamente.

6.2 Auxiliar de Higiene e Limpeza

6.2.1 Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo

6.2.2 Atribuições:

Preparar material, sinalizar com placa de sinalização, recolher o resíduo, higienizar o setor; lavar o banheiro, lavagem dos cestos, limpeza do teto, lavagem de parede, limpeza de piso, desinfecção dos materiais e mobiliários. Limpeza concorrente das áreas gerais e terminal das áreas assistenciais.

6.3 Auxiliar de Farmácia

6.3.1 Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo
- b) Experiência mínima 06 meses em Farmácias ou Drogeria

6.3.2 Atribuições:

O auxiliar de farmácia é responsável pelo manuseio dos estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores do Hospital, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia e Compras os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado



suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade.

6.4 Auxiliar Administrativo

6.4.1 Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo

6.4.2 Atribuições:

Preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; atender usuários no local ou a distância; dar suporte administrativo e técnico; participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas, atualizar dados para elaboração de planos e projetos; organizar reuniões e outros eventos; redigir documentos utilizando redação oficial; digitar documentos; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

6.5 Assistente Social

6.5.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Serviço Social
- b) Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Assistência Social
- c) Desejável experiência mínima de 06 meses na área Hospitalar.

6.5.2 Atribuições:

Prestar ações assistências. Prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento hospitalar. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; avaliar cumprimento dos



objetivos e programas, projetos e planos propostos; Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais, orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à saúde. Dar baixa nos encaminhamentos para outros serviços de saúde, bem como, orientar os usuários sobre os serviços realizados na Unidade referida.

6.6 Enfermeiro

6.6.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Enfermagem.
- b) Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
- c) Desejável experiência mínima de 06 meses na área Hospitalar.

6.6.2 Atribuições

Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem; manter os prontuários médicos atualizados; atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares. Preparar os pacientes para a realização de exames, preservando sempre sua individualidade, crença e cultura; preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos invasivos e não invasivos; ser líder da equipe; autonomia para resolutividade em possíveis eventos adversos; alertar e comunicar a coordenação ausências, faltas e atestados médicos das equipes; humanização no atendimento ao paciente/família.

6.7 Enfermeiro – UTI

6.7.1 Requisitos Mínimos:

- d) Curso Superior em Enfermagem.
- e) Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
- f) Desejável experiência mínima de 06 meses em UTI.

6.7.2 Atribuições

Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de enfermagem em pacientes adultos criticamente enfermos; Desenvolver as atividades assistenciais e propor



alternativas de transformação na realidade gerencial e do cuidado ao paciente criticamente enfermo e/ou em situação de risco de morte; Executar as funções pertinentes à sua profissão que possa identificar intercorrências e tomar decisões imediatas sobre o atendimento do paciente crítico; Realizar as atribuições de Enfermeiro e demais atividades inerentes ao emprego. Realizar cuidados intensivos em pacientes. Realizar cuidados de enfermagem na Instituição de maneira humanizada, ética e com embasamento teórico. Prestar assistência ao paciente grave e demais atividades pertinentes ao cargo.

6.8 Enfermeiro – CCIH

6.8.1 Requisitos Mínimos:

- g) Curso Superior em Enfermagem.
- h) Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Enfermagem.
- i) Desejável experiência mínima de 06 meses em UTI.

6.8.2 6.8.2 Atribuições:

Atuar de maneira eficaz na prevenção de infecções relacionadas à assistência à saúde com a finalidade de garantir uma assistência segura aos pacientes e colaboradores. Elaborar e gerenciar o Programa de Infecções Relacionadas a Assistência a Saúde – PCIRAS; Monitorar a padronização dos processos; Elaborar cronograma de treinamentos obrigatórios junto ao NEPES; Realizar ações educativas; Participar das reuniões do NSP; Tratar as notificações do NSP; Realizar busca ativa de prevenção de IRAS; Gerenciar o uso de antimicrobianos; Realizar a investigação epidemiológica de surtos e casos; Participar das visitas multiprofissionais; Realizar visitas técnicas aos setores das unidades; Realizar visitas técnicas externas; Gerir os indicadores da área; Acompanhar o envio a Vigilância Epidemiológica Municipal das doenças transmissíveis de caráter compulsório; Adequar e supervisionar as normas e rotinas técnico-operacionais; Avaliar e orientar as medidas de isolamento e precauções junto a equipe multiprofissional; Realizar treinamentos aos profissionais da saúde quanto aos procedimentos de limpeza, desinfecção, esterilização e demais capacitações pertinentes a área; Elaborar relatório de gestão mensalmente; Monitorar a análise da água e do ar; Acompanhar junto ao setor de SST os acidentes de trabalho com material biológico; Participar do planejamento



de construções e reformas nas áreas da instituição; Monitorar o controle de pragas; Realizar a integração de novos colaboradores e demais atividades pertinentes a função.

6.9 Farmacêutico

6.9.1 Requisitos Mínimos:

- a) Curso Superior em Farmácia.
- b) Conselho de Classe Ativo no Conselho de Classe de Farmácia.
- c) Desejável experiência mínima de 06 meses na área Hospitalar.

6.9.2 Atribuições

Avaliar o fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; integrar o serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; monitorar, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; criar um banco de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; cumprir o Código de Ética Profissional; atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; conferência mensal de carro de parada; controle de temperatura e umidade do ambiente; controlar o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em



questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; promoção de palestras.

6.10 Fisioterapeuta

6.10.1 Requisitos Mínimos

- a) Curso Superior Completo em Fisioterapia
- b) Conselho de Classe ativo no Conselho Regional de Fisioterapia
- c) Desejável experiência mínima de 06 meses na área Hospitalar

6.10.2 Atribuições

Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional do sistema cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial do paciente; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, condicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios do paciente; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

6.11 Fonoaudiólogo

6.11.1 Requisitos Mínimos

- a) Curso Superior Completo em Fonoaudiologia.
- b) Conselho de Classe ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia.
- c) Desejável experiência mínima de 06 meses na área Hospitalar.

6.11.2 Atribuições



Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

6.12 Maqueiro

6.12.1 Requisitos Mínimos

- a) Ensino Médio Completo

6.14.2 Atribuições

Transportar pacientes nas dependências internas e externas da unidade; colocação e retirada de pacientes nos veículos que os transportam; garantir a segurança do paciente durante o transporte; observar a identificação dos pacientes; adequar dispositivos de saúde (soroterapia, cilindro de O₂, etc.) ao transporte; observar condições seguras com relação ao piso e disposição dos mobiliários; elevar ou abaixar a altura da cama para ficar à altura da maca; travar as rodas da cama, maca e cadeira de rodas ou solicitar auxílio adicional.

6.13 Nutricionista Hospitalar

6.13.1 Requisitos Mínimos

- a) Curso Superior Completo em Nutrição
- b) Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Nutrição
- c) Desejável experiência mínima de 06 meses na área Hospitalar

6.16.2 Atribuições

Elaborar relação de dietas básicas para as patologias (Dietoterapia), prescrição dietética diária, visitar e fazer o acompanhamento do paciente no período de internação visando à satisfação dos usuários, elaborar e executar programa de treinamento, manter contato permanente com os médicos quanto aos hábitos alimentares dos pacientes, disponibilidade econômica, viabilidade de



execução da dieta, de acordo com o quadro clínico dos pacientes, fazer levantamento das prescrições médicas, supervisionar a correta distribuição de toda a alimentação, triagem nutricional, criação de protocolos clínicos nutricionais.

6.14 Psicólogo(a) Hospitalar

6.14.1 Requisitos Mínimos

- a) Curso Superior Completo em Psicologia
- b) Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Psicologia
- c) Desejável experiência mínima de 06 meses na área Hospitalar

6.14.2 Atribuições

Avaliar o grau de sofrimento psíquico do doente (patologia, diagnóstico) e das relações familiares, oferecendo suporte para enfrentamento da situação problema, discutir com o solicitante de visita domiciliar para atendimento psicológico a indicação do atendimento, bem como as condições clínicas, emocionais e psicossociais do paciente, discussão do caso com a equipe envolvida elaborando ações interdisciplinares, servindo de apoio à família e a equipe, delinear com a pessoa doente e seus familiares o plano terapêutico, e os profissionais a serem envolvidos no momento, oferecer subsídios à equipe envolvida para compreensão dos aspectos psicológicos que envolvem a situação do doente e sua família, e os objetivos terapêuticos (como manejo, combinações, etc.), avaliar permanentemente o atendimento domiciliar, registrar os atendimentos, cumprir o código de ética do Psicólogo.

6.15 Recepcionista

6.15.1 Requisitos Mínimos

- a) Ensino médio completo.

6.18.1 Atribuições

Realizar o cadastro dos pacientes; manter-se calmo em situações conflituosas que surge durante o atendimento, demonstrar paciência e não revidando a agressões, acionar a Assistente Social nestes casos, para mediar conflitos; manter o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá



aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição; jamais deixar a recepção sozinha. ao ausentar-se este deverá solicitar outro colaborador para substituí-lo imediatamente; estar atento as Urgências e emergências, sinalizando a Técnica do acolhimento ou a enfermagem.

6.16 Técnico(a) de Enfermagem

6.16.1 Requisitos Mínimos

- a) Curso Técnico completo em Enfermagem;
- b) Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Enfermagem;

6.16.2 Atribuições

Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, uso obrigatório da inscrição do COREN; natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

6.17 Técnico(a) de Enfermagem – UTI



6.17.1 Requisitos Mínimos

- a) Curso Técnico completo em Enfermagem;
- b) Conselho de Classe Ativo no Conselho Regional de Enfermagem;
- c) Desejável experiência mínima de 06 meses em UTI.

6.17.2 Atribuições

Realizar cuidados de enfermagem na Instituição em nível técnico de maneira humanizada, ética e com embasamento teórico; Prestar assistência integral ao cliente, sob supervisão do enfermeiro; Realizar cuidados intensivos em pacientes; Auxiliar o enfermeiro na assistência ao cliente grave; Preparar e administrar as medicações específicas; Assistir e passar plantão de forma sistematizada; Aferir Sinais Vitais; Manusear e manter higienizados os equipamentos médicos hospitalares e local de trabalho; Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamentos; Trabalhar com segurança, usando os equipamentos de proteção individual (EPI) adequadamente em todos os procedimentos e seguir protocolos institucionais; Comunicar ao enfermeiro supervisor qualquer intercorrências relacionada ao setor; Participar de treinamentos e reuniões sempre que solicitado; Trabalhar de acordo com as normas e procedimentos da unidade; Executar outras atividades inerentes ao cargo, conforme solicitações do gestor imediato; Cumprir Programa Nacional de Segurança do Paciente conforme PORTARIA Nº 529, DE 1º DE ABRIL DE 2013; Cumprir normas e rotinas do Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, implantado de acordo com PORTARIA Nº 2616, DE 12 DE MAIO DE 1998; Executar outras atividades inerentes ao cargo, conforme solicitações do gestor imediato.

6.18 Técnico em Radiologia

6.18.1 Requisitos Mínimos

- a) Curso Técnico em Radiologia
- b) Desejável experiência mínima de 06 meses na área Hospitalar

6.22.2 Atribuições



Executar as rotinas de cada exame específico; Realizar os pós processamento da imagem; Enviar para o servidor as imagens e anexar no prontuário eletrônico dos pacientes; Orientar o paciente a retornar ao consultório Médico; Na necessidade, através da solicitação médica gravar o CD do exame dos pacientes; Realizar o checklist de todo material do setor; Sempre utilizar os EPI's necessários; Manter o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; Realizar lavagens das mãos de acordo com o Protocolo estabelecido; É dever de todo plantonista, comunicar ao setor competente, a existência de aparelhos ou equipamentos defeituosos ou em mau funcionamento, bem como falta de insumos e medicamentos no seu setor de trabalho.

7.0 DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2 Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

7.4 Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5 O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

8.0 DOS ESCLARECIMENTOS



8.1 Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura

8.2 Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura

8.3 Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

8.4 Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo [e-mail selecao@genesigenteegestao.com](mailto:selecao@genesigenteegestao.com) com o título Dúvidas.

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1 Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

9.2 Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou



anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

9.3 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

9.4 Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail selecao@genesigentegestao.com contendo nome do candidato e cargo.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.2 O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

10.3 O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

10.4 Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

10.5 Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.



10.6 O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

10.7 Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA SANTA PAULA conforme necessidade da unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

Cronograma do Processo Seletivo: As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 27/05/2021 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 27/05/2021 a 15/06/2021 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de Inscrição e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 16/06/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e por comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 17/06/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Resultado da etapa Entrevista Técnica e comportamental	A ser divulgado no site ISAC.	Dois dias após o término das inscrições a ser divulgado no site do ISAC.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	conforme necessidade de contratação da Organização

		Social a ser divulgado no site do ISAC.
--	--	---

Ponta Grossa, 27 de Maio de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC



ISAC
Instituto Saúde e Cidadania